

DECRETO N. 16.340, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

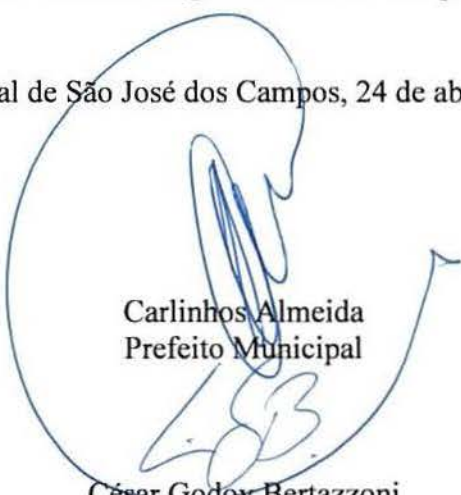
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00

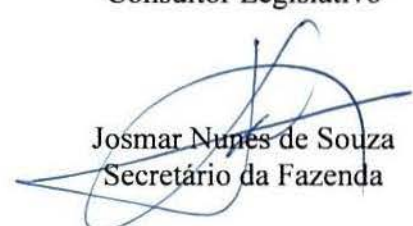
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo


  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

